



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA.

ADITIVO Nº 02

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Senhora **ALESSANDRA GEREVINI**, brasileira, residente e domiciliada na Linha Encantado, interior, na cidade de Barra Funda/RS, inscrita no CPF nº 037.476.990-73, e RG nº 8107501028, agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 160/2023, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o estado gestacional da CONTRATADA, bem como o entendimento firmado pelo CONTRATANTE decorrente do TEMA 542 do STF, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de até cinco meses após o parto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 03 de julho de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

ALESSANDRA GEREVINI
CONTRATADA

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72